DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.416 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa os membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº **1.985, de 16 de julho de 2026**, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei, que estabelece que os representantes dos órgãos, entidades e segmentos que compõem o Fórum serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o **Fórum Municipal de Educação – FME** do Município de Paulo de Faria/SP, conforme segue:

I – Coordenadoria Municipal de Educação
Titular: Adriana Maria Coscrato da Silva
Suplente: Lívia Mayra Guimarães Guardiano

II – Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Carlos Eduardo Bueno da Silva
Suplente: Carlos José Borges

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

Titular: Silmara da Costa Soares

Suplente: Aline Gonçalves Borges Gonçales

IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Soraia Cristina Tufaile Cassia

Suplente: Lucas Rodrigues Pereira

V – Câmara Municipal de Paulo de Faria

Titular: Patrícia Souza Santos de Oliveira

Suplente: Andréa Alves Crespo

VI – Diretores Escolares

Titular: Elaine Silva Gonçalves

Suplente: Érika Cristina Contro Petenucci Frigeri

VII – Coordenadores Pedagógicos

Titular: Sonia Oliveira Dias

Suplente: Lígia Maura da Silva Ferreira Ruiz

VIII – Professores da Rede Pública Municipal

Titular: Priscilla Serafim Sampaio

Suplente: Jéssica Cristina da Rocha Faria Sampaio

IX – Profissionais de apoio da Educação

Titular: Elisabete Dias Furtado

Suplente: Marianna Alaide Medeiros Dorta

X – Coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Marcos Chiba Sakurai

Suplente: Conceição Aparecida Lemes de Lisboa Trevisan

XI – Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Idaléia Cristina da Silva Serigussi

Suplente: Carolaine de Fatima Lecondine Mendonça

XII – Conselho Tutelar

Titular: Flaviane Gonçalves Mariano

Suplente: Josislaina Martin Souza

XIII – Representantes da rede pública Estadual de Ensino

Titular: Regina Rodrigues

Suplente: Elisângela Borges Martins

XIV – Representantes da Educação Especial e Inclusiva

Titular: Cláudia Roberta Alves de Paula

Suplente: Ivone Pereira da Silva Lopes

XV – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Emidio José Veloso

Suplente: Zara Aline Santos

XVI – Representantes de pais ou responsáveis por estudantes

Titular: Jéssyca Alves de Mattos

Suplente: Tamyres Aparecida Ribeiro Rodrigues

XVII – Representantes da associação beneficente no município

Titular: Silvia Helena Alves Desidério dos Santos

Suplente: Lígia Fernanda Guardiano Huaixan

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME, bem como as normas relativas ao seu exercício, substituição e demais disposições de funcionamento, serão disciplinados pelo Regimento Interno.

Art. 3º A substituição de qualquer membro ocorrerá mediante solicitação formal do órgão, entidade ou segmento representado, com nova indicação do titular e/ou suplente, sendo formalizada por Decreto.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME participar das reuniões ordinárias e extraordinárias; colaborar na formulação, no acompanhamento, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas educacionais do Município; acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME; contribuir para a organização e a realização das Conferências Municipais de Educação; e propor estudos, debates e ações voltados ao fortalecimento da gestão democrática e da qualidade social da educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Faria/SP, 10 de agosto de 2026.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal